

Exm^{as} Snrs. Presidente e Camaristas de

Fóz do Iguassú.

*A commissaõ de Finanças
Petições e Recorridos para dar
parcer 15 de Dezembro de 1927*

Fulgencio Louisa Presidente

2.ª P. para primeira

descreção 29 de Dezembro 1927

Fulgencio Louisa

Presidente

Diz Miguel Matte, por seu procurador abaixo firmado, que tendo-lhe cabido, em virtude da dissolução da firma Matte & Lopez Ltda, a responsabilidade do contracto que ésta tinha com a Municipalidade, para medição e demarcação de terras do Patrimonio, acontece que a morte do engenheiro incumbido do serviço, a ausencia do procurador dos herdeiros desta e as morosas gestões com a dissolução da firma acima referida atrazaram de modo inesperado a conclusão dos serviços determinados pelo referido contracto, de modo a não poderem os mesmos serem concluidos em seu devido tempo; tendo porem em vista os reaes proveitos que o Municipio terá com a terminação do serviço, aliás já muito adiantado, o qual interrompido trará consideraveis prejuizos ao Supp. sem qualquer vantagem para os Municipales, ou seu governo péde e requer a VV. Excias, que se dignem conceder-lhe um prazo addicional de seis mezes para dar diffinitivamente executado o referido contracto.

Sendo de justiça

E. R. Mee.

Fóz do Iguassú,

14 de Dezembro de 1927

pp. Waldemar Leonardo Matte

A Comissão de Finanças, Petições e Reclamações tendo presente o requerimento em ^{que} Miguel Matte como successor e responsável pelo contracto firmado por Matte Lopez Ltda. para demarcação de terras do Patrimonio, analysou com cuidado as razões apresentadas, sendo de parecer que seja o mesmo **DEFERIDO** para ficar assim a Prefeitura autorizada :

A prorogar por 6 (seis) mezes o prazo para a terminação da alludida demarcação, sem alteração das demais clausulas do referido contracto.

Sala das Sessões, em 28 de Dezembro de 1927

A Comissão

Marcelino Pereira
Manuel Maria Campos
Eugenio Robert

M. Pereira
Manuel Maria Campos
28. 12. 27
Dequial